



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO  
CNPJ:08.924.060/0001-02

LEI Nº.507/2009.

**AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO A FUNDAÇÃO  
MARIANA MOREIRA ALVES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Em Sessão realizada no dia 29 de maio de 2009 a Câmara Municipal de Triunfo – PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Triunfo-PB, autorizado a promover a doação de um (1) terreno à Fundação Mariana Moreira Alves, CNPJ Nº03.076.562/0001-07 medindo 400 m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados) de área, situado na cidade de Triunfo-PB, com as seguintes especificações: 20(vinte metros) de largura por 20(metros ) de comprimento, limitando-se ao norte, com o alinhamento da rua Joaquim Teodoro Lisboa; ao sul com Ivan Lopes Lisboa, ao leste com Francisco Batista de Oliveira e ao oeste com Alcides Fonseca Neto, cujo terreno tem registro no Cartório do Primeiro Tabelionato e Registro Geral de Imóveis da Comarca de São João do Rio do Peixe - PB, sob Matrícula Nº.1.968, Livro 2-J, fls.86 de 08/04/1981.

**Art. 2º** A doação do terreno especificado no artigo 1º desta lei destina-se à construção da Sede da Fundação Mariana Moreira Alves, ficando condicionada, sob pena de desfazimento da doação, a construção, no prazo de 01(um) ano, contados a partir da vigência desta Lei, de um muro para cercar o terreno referido no art. 1º.

**Parágrafo único.** Fica também condicionada à utilização do imóvel pela donatária para os fins previstos em seu estatuto social.

**Art. 3º** Fica vedada a alienação pela donatária do imóvel descrito no art. 1º.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

**Artigo 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO – ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JUNHO DE 2009.**

  
ITAMAR MANGUEIRA DE SOUZA  
Prefeito Municipal